**DECRETO Nº 387/2024** – **DE 17 DE JULHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA INTEGRANTE DO PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO N. 04/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** o decreto n. 244/2024 que declarou de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial pelo Município de Quilombo, parte dos imóveis abaixo descritos, totalizando a área de 61.409,93m² (sessenta e um mil, quatrocentos e nove e noventa e três metros quadrados);

**Considerando** os ofícios informando aos proprietários dos imóveis sobre a desapropriação, e solicitando que caso os mesmos concordassem, informassem um valor justo para a indenização da desapropriação;

**Considerando** as respostas dos proprietários;

**Considerando** o Decreto n. 328/2024 de 13 de junho de 2024, que dispõe sobre nomeação da comissão permanente de avaliação mobiliária e imobiliária e dá outras providências, alterado posteriormente pelo Decreto n. 375/2024, de 09 de julho de 2024.

**Considerando** o Despacho n. 216/2024, encaminhando os processos de desapropriação para a Comissão de avaliação imobiliária para a elaboração de avaliação dos referidos imóveis.

**Considerando** o Parecer da Junta Relatora que dispensa a avaliação e sugere que seja respeitado o valor informado pelos proprietários.

**Considerando** Ata n. 02/2024 elaborada pela comissão de avaliação imobiliária, acatando o entendimento da junta em dispensar a realização de avaliação, uma vez que os proprietários se manifestaram por um valor que entendem ser razoável, ponderando também sobre o interesse público envolvido nesse procedimento;

**Considerando** ofício n. 04/2024 da referida comissão, que encaminhou o processo para homologação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado os valores indicados pelos proprietários, após análise dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pelo Decreto n° 328/2024, de 13 de junho de 2024, o qual passa a fazer parte integrante como Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de julho de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado

Em \_\_\_ /07/2024

Lei Municipal 1087/1993

Servidor Designado

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO 387/2024**

**PARECER DA JUNTA RELATORA**

No dia 16/07/2024 às 08 horas, reunida a Junta Relatora, Participaram da reunião os servidores: Cátia Regina Backes Dezordi, Leonardo Pereira dos Santos Berlanda e Alvaro Hanauer, para deliberar sobre a avaliação dos bens imóvel, descritos no Decreto n. 244/2024, abaixo referenciado:

* Imóvel de propriedade de ROSIMBO DALLA COSTA E ELVIRA PEROSA DALLA COSTA - A área de 1.292,25m² (um mil, duzentos e noventa e dois e vinte e cinco metros quadrados), pertencente ao imóvel: As chácaras nº 76 e 80, da Fazenda Chapecó, com as áreas respectivas de 67.500m² e 29.500m², perfazendo uma área total de 97.000m² (noventa e sete mil metros quadrados), com benfeitorias, situados no Município e Comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 06.325, no livro nº 2, em 12 de julho de 2004, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Risombo Dalla Costa e Elvira Perosa Dalla Costa;
* Imóvel de propriedade da MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ - A área de 447,66m² (quatrocentos e quarenta e sete e sessenta e seis metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte dos lotes rurais nº 52 e 54, da Fazenda Chapecó, com a área de 119.405m², sem benfeitorias, situados em Linha Mandaçaia, neste município e comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 02.921, no livro nº 02, em 30 de março de 1993, de propriedade de Mitra Diocesana de Chapecó;
* Imóvel de propriedade de RUI LUIZ PERIN E IRACEMA FÁTIMA PERIN - A área de 497.25m² (quatrocentos e noventa e sete e vinte e cinco metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte dos lotes rurais nº 52 e 54, da Fazenda Chapecó, com a área total de 281.315m² (duzentos e oitenta e um e trezentos e quinze metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha Mandaçaia, neste Município e Comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 02.920, no livro nº 2, em 30 de março de 1993, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC.
* Imóvel de propriedade de REYNALDO HILÁRIO PERIN E CLELIA ANNA BENVEGNÚ PERIN - A área de 1.883,81m² (mil, oitocentos e oitenta e três e oitenta e um metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte do lotes rural nº 50, da Fazenda Chapecó, com a área de 122.500m² (cento e vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha Mandaçaia, neste Município e Comarca de Quilombo-SC, conforme matrícula nº 06.353, no livro nº 2, em 06 de setembro de 2004, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Reynaldo Hilário Perin e Clelia Anna Benvegnú Perin;
* Imóvel de propriedade de REYNALDO HILÁRIO PERIN E CLELIA ANNA BENVEGNÚ PERIN - A área de 1.796,73m² (mil, setecentos e noventa e seis e setenta e três metros quadrados), pertencente ao imóvel: “Parte do lote rural nº 52, da Fazenda Chapecó, com área de 122.500m² (cento e vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado em Linha Mandaçaia, neste Município e Comarca de Quilombo-SC, conforme matrícula nº 05.011, no livro nº 02, em 27 de novembro de 2000, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC”, de propriedade de Reynaldo Hilário Perin e Clelia Anna Benvegnú Perin;
* Imóvel de propriedade de DE REYNALDO HILÁRIO PERIN E CLELIA ANNA BENVEGNÚ PERIN - A área de 14.256,46m² (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis e quarenta e seis metros quadrados), pertencente ao imóvel: “Os lotes rurais nº 48 e 50, da Fazenda Chapecó, com área de 645.000m² (seiscentos e quarenta e cinco mil metros quadrados), sem benfeitorias, situados em Linha Mandaçaia, neste Município e Comarca de Quilombo-SC, conforme matrícula nº 06.537, no livro nº 02, em 27 de maio de 2005, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC”, de propriedade de Reynaldo Hilário Perin e Clelia Anna Benvegnú Perin;
* Imóvel de propriedade de REYNALDO HILÁRIO PERIN E CLELIA ANNA BENVEGNÚ PERIN - A área de 3.314,52m² (três mil, trezentos e quatorze e cinquenta e dois metros quadrados), pertencente ao imóvel: “O lote rural nº 46, da Fazenda Chapecó, com área de 342.250m² (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situados em Linha Mandaçaia, neste Município e Comarca de Quilombo-SC, conforme matrícula nº 06.532, no livro nº 02, em 27 de maio de 2005, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC”, de propriedade de Reynaldo Hilário Perin e Clelia Anna Benvegnú Perin;
* Imóvel de propriedade de NADIR CAMPAGNARO E LUISA MARIA CAMPAGNARO - A área de 1.035,63m² (um mil, trinta e cinco e sessenta e três metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte dos lotes rurais nº 63 e 60, da Fazenda Chapecó, com a área total de 133.100m² (cento e trinta e três mil e cem metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha Mandaçaia, neste Município e Comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 0.341, no livro nº 2, em 03 de outubro de 1986, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Nadir Campagnaro e Luisa Maria Campagnaro;
* Imóvel de propriedade de CLAUDIOMAR DALLSSAÇO E CLEUSA REBELATTO DALLSSAÇO - A área de 2.720,56m² (dois mil, setecentos e vinte e cinquenta e seis metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte dos lotes rurais nº 57 e 60, da Fazenda Chapecó, com a área total de 118.658m² (cento e dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha Aderbal Ramos da Silva, neste Município e Comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 5.423, no livro nº 2, em 26 de novembro de 2001, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Claudiomar Dallssaço e Cleusa Rebelatto Dallssaço;
* Imóvel de propriedade de ROMILDO BIASI E DORVALINA ANNA GHIDINI BIASI - A área de 6.961,66m² (seis mil, novecentos e sessenta e um e sessenta e seis metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte do lote rural nº 60, da Fazenda Chapecó, com a área de 96.800m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado em Linha Mandaçaia, neste Município e Comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 05.908, no livro nº 2, em 18 de agosto de 2003, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Romildo Biasi e Dorvalina Anna Ghidini Biasi;
* Imóvel de propriedade de LUIZ MACARI E MAIRI TERESINHA DEMARTINI MACARI - A área de 9.475,49m² (nove mil, quatrocentos e setenta e sete e quarenta e nove metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte dos lotes rurais nº 60 e 63, da Fazenda Chapecó, com área de 237.877,50m² (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situado em Linha Aderbal Ramos da Silva, neste Município e Comarca de Quilombo-SC, conforme matrícula nº 04.546, no livro nº 02, em 08 de março de 1999, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Luiz Macari e Mairi Teresinha Demartini Macari;
* Imóvel de propriedade de LUIZ MACARI E MAIRI TERESINHA DEMARTINI MACARI – A área de 3.816,33m² (três mil, oitocentos e dezesseis e trinta e três metros quadrados), pertencente ao imóvel: “Parte dos lotes rurais nº 60 e 57, com as respectivas áreas de 15.350m² e 129.850m², perfazendo a área de 145.200m² (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), com uma casa residencial de madeira de 9x9m:81m², coberta com telhas de barro; um paiol de madeira bruta de 5x6m:30m², coberto de zinco; um paiol de madeira bruta de 6x6m:36m², coberto com telhas de barro; uma pocilga de madeira bruta de 12x4m: 48m², coberto de zinco; uma estrebaria de madeira bruta de 8x3m:24m², coberto com telhas de barro, da Fazenda Chapecó, situados em Linha Aderbal Ramos da Silva, neste Município e Comarca de Quilombo-SC, conforme matrícula nº 1.376, no livro nº 2, em 01 de novembro de 1986, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC”, de propriedade de Luiz Macari e Mairi Teresinha Demartini Macari;
* Imóvel de propriedade de DOMINGOS FUCINA E NEILI RIBOLI FUCINA - A área de 7.110,64m² (sete mil, cento e dez e sessenta e quatro metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte do lote rural nº 65, da Fazenda Chapecó, com a área total de 121.000m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha Aderbal Ramos da Silva, neste Município e Comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 05.791, no livro nº 2, em 26 de fevereiro de 2003, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Domingos Fucina e Neili Riboli Fucina;
* Imóvel de propriedade de NEURI DE MARTINI E SUELI AGOSTINETTO DE MARTINI – A área de 1.984,18m² (mil, novecentos e oitenta e quatro e dezoito metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte do lote rural nº 68, com a área total de 51.014m², parte do lote rural nº 68, com área de 51.014m² e parte do lote rural nº 71 com a área de 18.972m², da Fazenda Chapecó, perfazendo a área de 121.000m² (cento e vinte e um mil metros quadrados) sem benfeitorias, situados na Linha Aderbal Ramos da Silva, neste Município e Comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 03.011, no livro nº 2, em 23 de agosto de 1993, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Neuri de Martini e Sueli Agostinetto de Martini;
* Imóvel de propriedade de IVANIR DAMBROS E SOLANGE MARIA TIBOLA DAMBROS - A área de 4.816,76m² (quatro mil, oitocentos e dezesseis e setenta e seis metros quadrados), pertencente ao imóvel: Parte do lote rural nº 71 da Fazenda Chapecó, com a área total de 243.000m² (duzentos e quarenta e três mil metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Linha Aderbal Ramos da Silva, neste Município e Comarca de Quilombo, conforme matrícula nº 03.963, no livro nº 2, em 12 de novembro de 1996, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Quilombo/SC, de propriedade de Ivanir Dambros e Solange Maria Tibola Dambros.

Junto ao processo, encontram-se as manifestações dos proprietários, sugerindo valores que entenderam como justo, a titulo de indenização. Vejamos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Proprietário | Matrícula |  |
| Valores R$ |
| 1 | Rosimbo Dalla Costa e Elvira Perosa Dalla Costa | 6.325 | **R$ 1.292,25** |
| 2 | Mitra Diocesana | 2.921 | **R$ 447,66** |
| 3 | Rui Luiz Perin e Iracema Fátima Perin | 2.920 | **R$ 497,25** |
| 4 | Reynaldo Hilário Perin e Clelia Ana Benvenu Perin | 6.353 | **R$ 1.883,81** |
| 5 | Reynaldo Hilário Perin e Clelia Ana Benvenu Perin | 5.011 | **R$ 1.796,73** |
| 6 | Reynaldo Hilário Perin e Clelia Ana Benvenu Perin | 6.537 | **R$ 14.256,46** |
| 7 | Reynaldo Hilário Perin e Clelia Ana Benvenu Perin | 6.532 | **R$ 3.314,52** |
| 8 | Nadir Campagnaro e Luisa Maria Campagnaro | 0.341 | **R$ 1.035,63** |
| 9 | Claudiomar Dallssaço e Cleusa Rebelatto Dallssaço | 5.423 | **R$ 2.720,56** |
| 10 | Romildo Biasi e Dorvalina Anna Ghidini Biasi | 5.303 | **R$ 6.961,66** |
| 11 | Luiz Macari e Mairi Teresinha Demartini Cacari | 4.546 | **R$ 9.475,49** |
| 12 | Luiz Macari e Mairi Teresinha Demartini Cacari | 1.376 | **R$ 3.816,33** |
| 13 | Domingos Fucina e Neili Riboli Fucina | 5.791 | **R$ 7.110,64** |
| 14 | Neuri De Martini e Sueli Agostinetto De Martini | 3.011 | **R$ 1.984,18** |
| 15 | Ivanir Dambros e Solange Maria Tibola Dambros | 3.963 | **R$ 4.816,76** |

Com base na documentação anexada e considerando que os proprietários dos imóveis fizeram livremente as propostas acima, a Junta Relatora, em reunião, decidiu dispensar a avaliação. Acredita-se que uma análise por esta comissão resultaria em um valor justo muito superior ao proposto pelos proprietários e poderia demandar mais tempo para a conclusão dos trabalhos. Portanto, sugere-se encaminhar os autos ao Chefe do Poder Executivo para a posterior homologação do valor sugerido pelos proprietários, dispensando a avaliação, se assim for o entendimento.

Era o que nos cumpria para o momento.

Quilombo/SC, 16 de junho de 2024.

**Cátia Regina Backes Dezordi**

**Coordenadora da Junta Relatora**

**Leonardo Pereira dos Santos Berlanda**

**Secretário da Junta Relatora**

**Álvaro Hanauer**

**Membro da Junta Relatora**